



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 983/88

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar ao Forum da Comarca de Várzea Grande Mato Grosso, um terminal telefonico e dá outras providências".

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Artº. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, e doar ao Forum da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, um terminal telefônico.

Artº. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães em Várzea Grande, MT, ...
21 de dezembro de 1988


Jaime Verissimo de Campos
PREFEITO MUNICIPAL